



PROCESSO SELETIVO DE VAGAS RESIDUAIS 2022 EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01/2022

O Reitor da Universidade Federal da Bahia no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital 005/2022, resolve:

Retificar os itens 2.2, 10 e item 11 do Edital 005/2022 conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

2.2. Estudante que ingressou pelo ENEM e foi desvinculado de um curso presencial de graduação da UFBA antes de concluir qualquer uma de suas habilitações e que pretenda Reintegração no mesmo Curso (RC).

10. A reintegração para o mesmo curso e turno (RC) será concedida ao candidato que atenda cumulativamente os seguintes critérios:

a) Tenha realizado ENEM e tenha obtido pontuação igual ou superior à do último colocado (da última convocação) da mesma categoria de cotas no ano de sua admissão e estar de acordo com o § 4º do Art. 56 da Resolução nº 07 de 2019 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA;

b) tenha cursado com aproveitamento, todas as disciplinas obrigatórias estabelecidas no fluxograma para os dois primeiros semestres do curso ingressante ou tenha obtido aproveitamento em 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso em que ingressou, aproximando-se para menos as frações inferiores 0,5 (cinco décimos) e para mais as frações iguais ou superiores a esse valor.

11. Os candidatos serão selecionados até o limite das vagas oferecidas em cada curso, pelo valor decrescente do escore global no ENEM, expresso em percentagem sobre a pontuação total possível, com duas decimais significativas, aproximando-se para mais quando o algarismo dos centésimos for igual ou superior a 5 (cinco), e para menos quando inferior.

LEIA-SE:

2.2. Estudante que foi desvinculado de um curso presencial de graduação da UFBA antes de concluir qualquer uma de suas habilitações e que pretenda Reintegração no mesmo Curso (RC).

10. A reintegração para o mesmo curso e turno (RC) será concedida ao candidato que tenha cursado com aproveitamento, todas as disciplinas obrigatórias estabelecidas no fluxograma para os dois primeiros semestres do curso ingressante ou tenha obtido aproveitamento em 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso em que

ingressou, aproximando-se para menos as frações inferiores 0,5 (cinco décimos) e para mais as frações iguais ou superiores a esse valor.

11. Os candidatos serão selecionados até o limite das vagas oferecidas em cada curso, pelo valor decrescente do escore global, expresso em percentagem sobre a pontuação total possível, com duas decimais significativas, aproximando-se para mais quando o algarismo dos centésimos for igual ou superior a 5 (cinco), e para menos quando inferior.

Permanecem inalterados os demais itens.

João Carlos Salles Pires da Silva

Reitor



Emitido em 19/04/2022

EDITAL Nº 446/2022 - CSOA/PROGRAD (12.01.52)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 19/04/2022 18:29)

OSANAR DOS REIS SILVA

COORDENADOR - TITULAR

CSOA/PROGRAD (12.01.52)

Matrícula: 1530492

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando seu número:
446, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/04/2022** e o código de verificação: **8f34d66f8a**